

ATA 03 – ANÁLISE DE NOVA PROPOSTA– PL ° 033/2020 – PP N° 011/2020

ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE DO PARECER E PROPOSTA REAJUSTADA REFERENTE AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE PEDRAS GRANÍTICAS E DRENAGEM NAS RUAS PROFESSORA MARIA ANUNCIADA CAVALCANTE, WALTER DE LEMOS VASCONCELOS, SEVERINO BARBOSA DE ARAÚJO E ANTÔNIO PEREIRA DE LIMA, NO BAIRRO LAGOA REDONDA, RUAS JORNALISTA CÉLIO MEIRA (TRECHO ENTRE AS CASAS 128 A 131-A) E TRAVESSA JOSÉ RUFINO BEZERRA, NO BAIRRO DO CAJÁ, RUAS SÃO JOÃO, SAN MARNO E JONAS GOMES, NO BAIRRO JARDIM IPIRANGA, NO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE.

Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2020, às 09h (nove horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 077/2020 de 06 de fevereiro de 2020, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão, sito à Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144 – Livramento, Sala da Comissão de Licitação, Vitória de Santo Antão – PE, para proceder com a análise do parecer e proposta reajustada da licitação acima mencionada. Preliminarmente, o Pregoeiro reforçou a todos que considerando as ações de contenção do COVID-19 promovidas pelos órgãos de Saúde Pública; considerando, ainda, o posicionamento do Comitê de Enfrentamento, Monitoramento e Acompanhamento do COVID-19 instituído pelo Decreto nº 012/2020, oriundo do Executivo Municipal, no sentido de dar andamento aos procedimentos licitatórios, restou mantida a presente reunião, e que protocolos de segurança sanitária deverão ser respeitados, visando a segurança para a saúde de todos. Registra-se, ainda, que foi necessário aguardar o comparecimento de um profissional de saúde para que este pudesse passar orientações aos presentes informações relativas aos protocolos de segurança. Antes do início da reunião o Pregoeiro cientificou a todos os presentes acerca dos objetivos a que a reunião em referência se destinava e quanto à ordenação dos trabalhos. Para a participação da reunião fez-se presente, por intermédio de seu representante legal, a empresa **BARROS E ARAÚJO ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 08.336.260/0001-44, neste ato representado pelo Sr. Flávio Roberto Costa de Araújo, portador da cédula de identidade nº 7.266.520 SDS/PE. Iniciando os trabalhos o Pregoeiro, passou todos os presentes o relatório técnico acima referenciado para apreciação. Segundo o referido parecer, a empresa **BARROS E ARAÚJO ENGENHARIA LTDA**, detentora do menor valor proposto para o lote I, cumpriu as exigências do edital e apresentou a documentação relativa às propostas de preços e composições de forma satisfatória, conforme análise detalhada realizada pelo engenheiro responsável. No que concerne à proposta de preços da empresa **SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA** detentora do menor valor proposto para o os lotes II e III, tem-se que a empresa apresentou a referida proposta conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, de

acordo com a CI nº 104/2020, oriunda da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, datada de 14 de abril de 2020. Assim, considerando o parecer favorável Setor de Engenharia deste Município e que as empresas atenderam perfeitamente ao solicitado no instrumento convocatório, o Pregoeiro resolveu por declarar **VENCEDORAS** do presente certame para seus respectivos lotes as empresas **BARROS E ARAÚJO ENGENHARIA LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 08.336.260/0001-44, para o **lote I** e **SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 05.596.625/0001-81, para os **lotes II e III**. Em seguida o Pregoeiro ordenou que fosse veiculado na imprensa oficial o resumo da presente decisão para ciência dos interessados. Ato contínuo, questionados os presentes se teriam algo a consignar em ata quanto aos julgamentos/decisões ora adotados, ninguém se pronunciou. Questionado o representante presente à reunião, este não apresentou impugnação e não manifestou o desejo de recorrer do julgamento procedido por este Pregoeiro, tendo todos abdicado expressamente do prazo recursal previsto em Lei. Nada mais havendo a ser tratado foi lavrada a presente Ata, que vai por mim assinada, Josenalva Santos Freire da Silva Lorena, Secretária desta CPL, bem como pelos demais membros da Equipe e representante legal presentes a este ato. Vitória de Santo Antão, 12 de maio de 2020, às 10h00. //

José Aldo de Santana
Pregoeiro

Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Equipe de Apoio

Manoel Alves de Melo
Equipe de Apoio

BARROS E ARAÚJO ENGENHARIA LTDA
Flávio Roberto Costa de Araújo